



Como são eleitos os Deputados Federais, Estaduais e Vereadores

Âmbito: Deputados → Estados e Vereadores → Municípios.

- Votos em branco e nulos são descartados.** Inexistem no Quociente Eleitoral.
Nos últimos pleitos, em média, tivemos 10% de votos não válidos, onde votar é obrigatório. Em 2014 chegaram a 15% geral, muito alto, e no Rio de Janeiro alcançamos 21% - Pode demonstrar desinteresse total pela política e pela vida social e sua organização, talvez pela decepção causada pelos nossos políticos nas últimas décadas, principalmente nestes 3 últimos anos de governo estadual do Sr. Governador Sérgio Cabral, que aniquilou o Estado do Rio.
- Somam-se todos os votos em candidatos, nos Partidos ou Coligações, se existirem (A lista de candidatos de uma Coligação é única).**
Ou seja, para calcular a distribuição de cadeiras tanto faz votar no Partido ou no candidato, pois só interessa o quanto de votos teve cada Partido ou Coligação, para distribuir as cadeiras.
Em média, o voto na legenda fica em 8%, indo de 17% do PSDB, 15% PSOL e 13% PT a 2% SD e 3% PRB.
- Calcular o QE – Quociente Eleitoral e eliminar os votos dos Partidos que não conseguiram sequer uma cadeira,** como se fossem votos brancos ou nulos. No âmbito nacional, 3% dos votos válidos se perdem por este motivo (cerca de 300.000 votos).

$$QE = \frac{\text{Todos os votos VÁLIDOS do Distrito (País, Estado ou Cidade)}}{\text{Nº de cadeiras que cabem ao Distrito (País, Estado ou Cidade)}}$$

Em SP há 70 cadeiras de Dep Fed. Em 2014 foram 21.266.210 votos VÁLIDOS.

Logo, QE = 21.266.210 / 70 = 303.803 votos por cadeira.

Quem não atinge esse nº de votos não elege ninguém. Seus poucos votos são descartados.

Como este nº só é conhecido após as eleições, pois precisamos saber quantos foram os votos válidos, podemos fazer um cálculo percentual: $100\% / 70 = 1,42\%$ Ou seja, cada cadeira vale 1,42% dos votos válidos. Idem para Dep Estaduais. Para vereadores o cálculo é relativo às vagas e votos da cidade em questão.

No Acre o QE é de cerca de 12,5% pois o Estado possui somente 8 cadeiras na Câmara Federal. Para se eleger um Dep federal do Acre, o mesmo tem que ter 12,5% dos votos válidos de seu Estado!!!

Com 10% de votos válidos em SP o Partido elege 7 Deputados. Em Acre, nenhum.

Em Estados com poucas cadeiras o QE é alto percentualmente falando, mas se constitui de poucos votos absolutos.

A Coligação existe nas proporcionais justamente para tentar salvar um pouco dos votos perdidos por quem não alcançou o QE, o que é bem mais difícil numa Coligação. Assim os pequenos Partidos têm alguma chance de emplacar algum candidato. Isto causa o mal estar da pulverização no Legislativo, Partidos pequenos com um ou dois representantes, multiplicando o seu número.

Se os Distritos fossem uninominais e as eleições majoritárias, o % de votos perdidos assim chegaria fácil a 40%, como ocorre em alguns países do Reino Unido e de influência Britânica. O Brasil é um dos países com menos votos desperdiçados.

d. Distribuir as cadeiras entre os Partidos

- i. Dividir os votos do Partido ou Coligação pelo QE para achar quantas cadeiras tem direito. Se o Partido ou Coligação teve 73.000 votos válidos e o QE é de 70.000, ele perde 3.000 votos. Por isso sobram votos e cadeiras no final das contas.
- ii. As cadeiras que sobram na 1ª fase são assim distribuídas:
 1. Total de votos de cada Partido dividido pelo nº de cadeiras que obteve, +1. Ou seja, se o Partido teve direito a 5 cadeiras na 1ª fase terá seus votos válidos divididos por 6. Os Partidos com as maiores médias levam as cadeiras restantes, por ordem.
- e. Preencher as cadeiras com os candidatos de cada partido
 - i. Entram os candidatos que receberam mais votos no Partido ou Coligação (Regra Majoritária).
 - ii. Os que vierem a seguir ficam com as suplências.

Assim é uma eleição de Representação Proporcional de Lista Aberta. Assim é desde 1945. Somos o país a adotar esta regra há mais tempo no mundo.

Pode ocorrer que um Partido tenha um alto nº de votos e consiga muitas cadeiras, mas que quase todos os votos venham de somente um candidato. Logo, este candidato 'carrega' os restantes com direito a cadeira pelos votos do partido, pelo QE.

RJ 2002 → Enéias teve 1.573.112 votos – Prona.

Seu Partido levou 6 cadeiras: Enéias, uma outra com 18.417 votos; outras 4 com 673, 484, 382 e 275 votos. Isto não ocorre para Senadores, Governadores, Prefeitos e Presidente. Só com Deputados e Vereadores.

Em 2014 65% dos votos efetivamente elegeram candidatos, os suplentes desses candidatos receberam os 32% de votos restantes e só 3% dos votos não foram aproveitados.

Nosso Sistema Elitoral privilegia a Lista que surge dos votos dos eleitores e não o nome de candidatos individualmente. Todo Sistema tem imprecisões ou injustiças, dependendo do ângulo que se observa.

Portanto:

1. Jogar fora nulos e brancos.
2. Somar os votos de candidatos ou Legenda por Partido e Coligação.
3. Calcular o QE e eliminar votos que sobram de Partidos que não atingiram o QE.
4. Distribuir as cadeiras entre os Partidos e Coligações.
5. Preencher as cadeiras com os devidos candidatos eleitos de cada Partido ou Coligação.

Quanto mais amplo for o uso das Coligações, maior a chance de aparecerem distorções entre cadeiras e Partidos.

Alguns países usam Coligações, mas não de forma tão ampla e com obrigatoriedade de similaridade ideológica, o que não ocorre por aqui.

Em PE 2014 o DEM estava coligado com o PC do B!!! Um eleitor Comunista pode ter ajudado a eleger um candidato conservador da extrema direita nacional. E vice-versa.

Em 2014, de 513 deputados eleitos somente 58 foram eleitos por seus Partidos e não por Coligações.

Ficou provado em 2014 que as Coligações existem para favorecer os pequenos Partidos.

Sem as Coligações em 2014 o PT ficaria com mais 22 cadeiras. O PMDB com mais 13, o PSDB com mais 8, o PSB com mais 5 e PP, PSOL, PSL, PTdoB, e PRTB com mais uma cada. O resto, todos os Partidos Pequenos perderiam cadeiras e até perderiam representação. DEM, PSD, PR e PTB não modificariam.

A maioria dos eleitores só lembra de seus votos ao Executivo – Presidente, Governador e Prefeito. O voto no Legislativo é esquecido semanas depois do pleito.

Motivos que levam alguém a votar no Legislativo:

1. Atributos pessoais – Carisma, competência, liderança, aparência, pessoas públicas, famosos, atletas e artistas.
2. Território – Representa minha cidade, meu Estado, minha região.
3. Identidade – Mesmo segmento do eleitor, igreja, sindicato, clube, profissão.
4. Ideologia – Mesmo campo político do eleitor: Esquerda, Neoliberal, Comunista, Trabalhista.

Legislativo mais fragmentado do mundo

O Partido é a unidade fundamental da Política Democrática no mundo. Mas no Brasil, sua ideia é muito esmaecida, pelos seguintes motivos:

- a. Muitas coalizões com muitos Partidos;
- b. Coalizões com congruência ideológica nenhuma;
- c. Voto na pessoa do candidato e não no seu Partido ou suas ideias, ideologia – Só 4% votam em Partidos;
- d. A ideologia política e o Partido não são levados à frente do voto;
- e. Muitos Partidos;
- f. Partidos muito pequenos;
- g. Diversos partidos para uma mesma ideologia;
- h. Partidos movidos por causas não políticas como religião, Bancada da Bala etc.
- i. Migração partidária alta durante o mandato. Mais de 19% dos eleitos mudaram de Partido de 2014 até a data do Impeachment de Dilma Rousseff – 97 dos 513. De 1986 pra cá foram eleitos 3555 deputados e 950 destes mudaram de Partido durante o mandato – 27%, onde alguns trocaram de Partido bem mais que uma vez. Na Grã-Bretanha a média é de 2%. Só a Itália tem um fluxo próximo ao nosso:
 - i. PT, de 68, 6 trocaram de Partido;
 - ii. PMDB, de 66, 7;
 - iii. PSDB, de 54, 4;
 - iv. PSD, de 36, 9;
 - v. PTB, de 25, 6;
 - vi. PROS, de 11, 10;

Motivos da migração Partidária:

- a. Migrar para o Partido que elegeu o Executivo – Presidente, Governador ou Prefeito;
- b. Migrar para o Partido que terá mais recursos do Executivo, por ser de sua base ou ser ele mesmo. Cargos, recursos para obras.
- c. Divergências doutrinárias – Geralmente de âmbito pessoal ou por luta por poder: O PSOL foi dissidência do PT, o PSDB do PMDB, o PSD do DEM etc.

Quando Lula e o PT se firmaram após 2003, houve muita migração para o PT.

Em 2016 o Brasil tinha representados no Legislativo cerca de 28 Partidos (fora os que não tinham qualquer eleito). Os países que mais possuem representação partidária são Itália com 15 em 2013, Israel com 10 em 2015 e Bélgica com 13 em 2013.

Notem que há diferença de um legislativo com 10 Partidos onde 2 Partidos possuem 90% das cadeiras, ou um legislativo onde cada um dos 10 Partidos têm próximo de 10% das cadeiras. Nesse caso seria impossível governar pelo Executivo.

N = Nº efetivo de Partidos no Legislativo

Reino Unido – N=2,1 a 2,5 – desde 1945.

Holanda – N=5,7

França – N=2,8

Todos em média – N=3,2

O Brasil possui uma diferenciação programática entre os Partidos que pode se situar em uma média de 10 possibilidades de programas (Ideologias). Por quê, então, temos tantos Partidos? Se nossa polarização ideológica é mais estreita que na França ou na Bélgica, por quê temos tantos Partidos?

Motivos reais:

- a. Regras de coligações para eleições proporcionais;
- b. A legislação oferece benefícios a pequenos Partidos, mesmo sem Congressistas eleitos – Fundo partidário, tempo de mídia que pode ser barganhado por cargos ou pior;
- c. Falta de Regra de Barreira;
- d. Os interesses pessoais em ter um Partido se sobrepõem à qualquer ideologia político-partidária. Não temos ideologia na maioria dos partidos;
- e. Coligações estapafúrdias e interesseiras justamente pelos motivos anteriores;
- f. Facilidade de criar Partidos e de migrar entre eles;

Como era a distribuição de cadeiras no Legislativo do Império até 1930

Nunca houve uma grande preocupação em acertar esta distribuição, mesmo quando era fácil fazê-lo. Os EUA sempre usaram a medida exata da população de cada Estado para compor sua Câmara. O Brasil nunca perseguiu este objetivo. Sempre tivemos estados sub e sobre representados, como SP e Amazonas, por exemplo. E ainda é assim hoje, pós constituição de '88.

Reforma Política – Após '88

QUADRO 2. Mudanças mais relevantes na legislação eleitoral e partidária pós-1988 até 2015

Área	Ano	O que foi Introduzido	Observações
Legislação eleitoral	1993	Permissão de que empresas doem recursos para as campanhas eleitorais	As eleições de 1994 foram as primeiras desde 1985 em que as empresas puderam formalmente fazer doações para as campanhas
Legislação eleitoral	1994	Redução da duração do mandato de presidente de cinco para quatro anos	Mudança aprovada durante a Revisão Constitucional de 1993-94, prevista para ocorrer cinco anos após a promulgação da Constituição de 1988
Legislação partidária	1995	Nova Lei dos Partidos políticos	Substituição da Lei dos Partidos de 1971. Criação de novas regras para o Fundo Partidário, que passaria a ser fundamental para a manutenção dos partidos. Criação da cláusula de desempenho, que passaria a vigorar na Câmara dos Deputados eleita em 2006
Sistema de votação	1996	Adoção da urna eletrônica	Adoção da urna eletrônica experimentalmente nas eleições municipais de 1996, ampliada em 1998 e adotada em todo o território brasileiro a partir de 2000
Legislação eleitoral	1997	Possibilidade de presidente, governadores e prefeitos se candidatarem a um mandato sucessivo	A emenda constitucional permitiu que o então presidente Fernando Henrique Cardoso e os governadores eleitos em 1994 fossem beneficiados pela regra
Sistema eleitoral	1997	Os votos em branco deixam de ser contabilizados no cálculo do quociente eleitoral	Única mudança no sistema proporcional desde 1950
Legislação eleitoral	1997	Lei definitiva das eleições	Até as eleições de 1996 o Congresso elaborava uma legislação para cada eleição
Legislação eleitoral	2002	Regra da verticalização	Decisão do TSE proibindo que os partidos coligados na disputa presidencial participassem, nos estados, de coligações que apoiassem outros candidatos à Presidência da República. Vigorou nas eleições de 2002 e 2006
Legislação eleitoral	2006	Suspensão da regra da verticalização	Emenda constitucional assegura total liberdade para os partidos realizarem coligações nos estados e nacionalmente

Área	Ano	O que foi introduzido	Observações
Legislação partidária	2007	Suspensão da cláusula de desempenho	O STF declarou inconstitucional artigo da Lei dos Partidos (1995) que criava a cláusula de desempenho
Legislação partidária	2007	Proibição de troca de legenda	Decisão do TSE, depois confirmada pelo STF, que pune com perda de mandato a troca de legenda
Legislação eleitoral	2010	Lei da Ficha Limpa	Lei complementar que proíbe a candidatura a cargos eletivos de indivíduos condenados por corrupção eleitoral e improbidade administrativa, entre outras penas
Legislação partidária	2015	Janela partidária	Emenda constitucional permitiu que durante um mês de 2016 os políticos mudassem livremente de partido
Legislação eleitoral	2015	Proibição de empresas doarem para campanhas e partidos políticos	O STF declarou inconstitucional a doação de empresas para as campanhas eleitorais. A norma passou a valer para as eleições de 2016

O que seria factível hoje em termos de Reforma Política no Brasil

Já conseguimos acabar com financiamento privado de empresas nas campanhas eleitorais. Ótimo! Poderíamos focar agora 3 objetivos principais que já melhorariam em muito nossas eleições e nossa política:

1. Reduzir a fragmentação partidária
2. Corrigir distorções no Sistema Representativo
3. Fortalecer os partidos

Propostas possíveis:

Para Reduzir a fragmentação partidária:

- a. Proibir coligações proporcionais
- b. Cláusula de Barreira nacional de 1,5% ou até 3%
- c. Fundo Partidário e tempo de mídia (TV e rádio) somente para Partidos que passem pela Cláusula de Barreira.

Para Corrigir distorções no Sistema Representativo:

- a. Proibir coligações proporcionais
- b. Fim da Cláusula de barreira nos Estados
- c. Corrigir a distribuição de cadeiras pela população dos Estados e Cidades.

Para Fortalecer os partidos:

- a. Proibir Coligações proporcionais
- b. Fundo Partidário e tempo de mídia (TV e rádio) somente para Partidos que passem pela Cláusula de Barreira.

E Qual o Sistema Eleitoral?

Desde 1945 usamos Representação Proporcional com Lista Aberta. Isso permitiu maior Representatividade dos Partidos e Ideias novas, se firmando no Legislativo. Com o tempo perdemos o controle e impossibilitamos a Governabilidade.

A Representação Proporcional é melhor que a votação majoritária britânica, pois garante que as diferentes correntes de pensamento sejam representadas no Congresso, e de forma proporcional ao peso de cada Partido.

Para que isso não evolua ao exagero, pode-se usar o fim das coligações e a cláusula de barreira nacional. Mas para que outras distorções não se introduzam em Estados menos populosos, não deveríamos permitir o uso da cláusula de barreira nos Estados, permitindo que todos os Partidos concorram aos votos que sobram depois da 1ª fase de distribuição pelo QE.

A cláusula de barreira nacional deve existir para impedir a fragmentação. Na Turquia ela é 10%! Mas na Holanda é 0,67%. Para o Brasil talvez devêssemos começar com 1,5% e ir aumentando até 5%.

Lembrem-se que o próprio Quociente Eleitoral já é uma barreira, bem aceita e usada desde sempre.

Segundo a tabela ao lado, os resultados seriam esses se a proibição de coligações e a cláusula de barreira nacional fossem usadas em 2014:

10 Partidos deixariam de existir!

Teríamos somente 18 Partidos com representação, o que ainda seria muito. Poderíamos ir aumentando a Cláusula de barreira aos poucos até 5%.

Quantos às Listas

Podem ser Abertas, Fechadas ou Flexíveis.

Aberta → Personaliza muito o pleito, tirando o poder maior que deve ser representado pelo Partido.

Não garante que todas as regiões do país sejam representadas no Legislativo e candidatos do mesmo Partido passam a concorrer à mesma vaga.

Fechada → Prioriza os caciques do Partido em lugares mais elevados na lista, o que é ruim.

O povo não elege um determinado candidato, mas um programa, um Partido, o que é bom.

Flexível → O voto é na legenda, mas quem quiser pode votar num candidato e forçar que ele suba na ordem da lista do Partido.

Aumenta o peso dos Partidos, embora seja de complexa técnica matemática para definir quem entra ou não.

TABELA 8. Distribuição de cadeiras da Câmara dos Deputados em 2014 (eleições e simulação com novas regras)*

Partido	% de votos nas eleições de 2014	(1) Cadeiras nas eleições de 2014	(2) Cadeiras com as novas regras	Diferença entre (2) e (1)
PT	14,0	68	91	+23
PMDB	11,1	66	82	+18
PSDB	11,1	54	66	+12
PSB	6,5	34	40	+6
PP	6,4	38	39	+1
PSD	6,2	36	36	0
PR	5,8	34	29	-5
PRB	4,6	21	17	-4
DEM	4,2	21	19	-2
PTB	4,0	25	19	-6
PDT	3,6	19	17	-2
SD	2,7	15	10	-5
PSC	2,5	13	11	-2
PV	2,1	8	8	0
Pros	2,0	11	9	-2
PCdoB	2,0	10	7	-3
PPS	2,0	10	7	-3
PSOL	1,8	5	6	+1
PHS	1,0	5	-	-5
PRP	0,8	3	-	-3
PSL	0,8	1	-	-1
PTdoB	0,8	2	-	-2
PTN	0,7	4	-	-4
PEN	0,7	2	-	-2
PMN	0,5	3	-	-3
PSDC	0,5	2	-	-2
PRTB	0,5	1	-	-1
PTC	0,4	2	-	-2

* A simulação levou em conta três critérios: a existência de uma cláusula de barreira nacional de 1,5%; a proibição de coligações; a possibilidade de os partidos que não atingiram o quociente eleitoral disputarem as cadeiras.

Fonte dos dados brutos: Tribunal Superior Eleitoral.

Não se conhece nenhuma democracia que tenha combinado lista aberta com algum mecanismo para assegurar maior representatividade territorial.

O Voto Distrital Misto também seria uma opção melhor.

Caso alemão: uma parte dos candidatos é eleita majoritariamente em Distritos uninominais e uma outra parte é eleita proporcionalmente. Também é de complexa resolução.

Registro Partidário, Acesso à Mídia e Fundo Partidário

O caráter efêmero dos Partidos mostra que os mesmos são criados para interesses espúrios e particulares na coisa pública, e sem nenhuma ideologia: de '85 a '94 tivemos 67 Partidos no Brasil, com 7 eleições:

 **31 Partidos participaram só de 1 eleição**

 5 de duas

 8 de três

 23 mais de 4 eleições

Em 1995 a regra para criar Partidos foi endurecida. Mesmo assim, 20 Partidos foram criados desde então, mas somente 10 deles colheram assinaturas como manda a regra. Os outros 10 se beneficiaram da transição da lei. Ou seja, não é a Legislação que facilita a criação de Partidos.

Horário Eleitoral e Fundo Partidário

Sem coligações o horário obrigatório nas mídias seria bem melhor distribuído.

Quanto ao Fundo Partidário, 5% é dividido por todos os Partidos com registro, tenham ou não integrantes eleitos. 95% do Fundo é distribuído pelos partidos que têm representantes e conforme seu peso nacional na última eleição.

Em 2015 o Fundo Partidário distribuiu 811 milhões de Reais.

O tempo da mídia também é distribuído para TODOS os Partidos registrados, com ou sem representantes.

Não há cabimento a sociedade dar dinheiro para Partidos que não possuem sequer um Vereador ou Deputado Estadual. Mas é o que acontece.

O correto seria a mídia e o Fundo só para partidos que passassem na Cláusula de Barreira nacional.

Perda de Mandato para quem abandona seu Partido

É assim desde 2007 e deve ser dura, não permitindo 'janelas' para trocas de Partido, como ocorreu em 2016.

TABELA 9. Proposta de distribuição de cadeiras da Câmara dos Deputados segundo a população dos estados (2010)

Estado	População (2010)	(1) Cadeiras (2014)	(2) Cadeiras pela proposta (2014)	Diferença entre (2) e (1)
São Paulo	41.262.199	70	70	0
Minas Gerais	19.597.330	53	54	+1
Rio de Janeiro	15.989.929	46	44	-2
Bahia	14.016.906	39	39	0
Rio Grande do Sul	10.693.929	31	29	-2
Paraná	10.444.526	30	29	-1
Pernambuco	8.796.448	25	24	-1
Ceará	8.452.381	22	23	+1
Pará	7.581.051	17	21	+4
Maranhão	6.574.789	18	18	0
Santa Catarina	6.248.436	16	17	+1
Goiás	6.003.788	17	16	-1
Paraíba	3.766.528	12	10	-2
Espírito Santo	3.514.952	10	10	0
Amazonas	3.483.985	8	10	+2
Rio Grande do Norte	3.168.027	8	9	+1
Alagoas	3.120.494	9	9	0
Piauí	3.118.360	10	9	-1
Mato Grosso	3.035.122	8	8	0
Distrito Federal	2.570.160	8	8	0
Mato Grosso do Sul	2.449.024	8	8	0
Sergipe	2.068.017	8	8	0
Rondônia	1.562.409	8	8	0
Tocantins	1.383.445	8	8	0
Acre	733.559	8	8	0
Amapá	669.526	8	8	0
Roraima	450.479	8	8	0
Brasil	190.755.799	513	513	0

Fonte dos dados brutos: Tribunal Superior Eleitoral.

Bancada dos Estados na Câmara Federal

Mesmo mantendo o teto de 70 cadeiras e o piso de 8, ainda existem muitas diferenças e irregularidades na distribuição do Nº de cadeiras por Estado no Brasil. Veja a tabela da página anterior.

Talvez pudéssemos ser menos rígidos e fazer um teto de 80 e um piso de 4 Deputados, diminuindo as disparidades de alocação de cadeiras na Câmara Federal.

Agenda Mínima de uma Possível Reforma Política Brasileira

1. Fim das coligações nas eleições proporcionais.
2. Permitir que Partidos que não atinjam o QE disputem as sobras de cadeiras.
3. Cláusula de Barreira só nacional de 1,5% - 3% ou 5%.
4. Manter rígidas as regras de registros de Partidos novos.
5. Fundo Partidário e acesso à mídia obrigatório somente aos Partidos que passassem pela Cláusula de barreira – 1,5% da Câmara, de início.
6. Rigidez na perda de mandato para os políticos que abandonem seus partidos, com, talvez, uma janela de 3 meses antes de cada eleição para trocas de Partidos...
7. Correção a cada senso do nº de cadeiras de cada Estado na Câmara Federal.
8. Outros penduricalhos: 2 Senadores por estado, 350 Deputados Federais ao todo, salários sem nenhum adicional etc etc etc.
